

PORTARIA Nº. 085/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis indícios de negligência/conduita inadequada em face do empregado público MAURO ROSEMBERG DOS SANTOS, que exerce a função de Condutor Socorrista na base descentralizada de Divinópolis, referente à denúncia registrada pela Gerência RUE- Urgência e Emergência do Complexo de Saúde São João de Deus, na cidade de Divinópolis, com relação à ocorrência n.º 203975, ocorrida no dia 20 de Outubro de 2025;

Considerando a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. JUAN XIOL DE SOUZA MORAGAS, ocupante da vaga de empregado público de Farmacêutico, matrícula 001270, a

Sra. **GRACIELLE ELISA MARTINS**, ocupante da vaga de empregada pública na função de Supervisora de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 001991 e a Sra. **ALINE DA CUNHA PEREIRA**, ocupante da vaga de empregada pública na função de Auxiliar Administrativo matrícula 002029 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para Condução de Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar possíveis indícios de negligência/conduita inadequada atribuída ao empregado público MAURO ROSEMBERG DOS SANTOS, lotado na base descentralizada de Divinópolis, a denúncia realizada pelo Complexo de Saúde São João de Deus, na cidade Divinópolis, no que se referente ao atendimento da Ocorrência n.º 203975.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º. A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando ao servidor o direito de apresentar defesa e produzir provas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Novembro de 2.025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)